



M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME
R JOAO GALDINO VASCONCELOS, 228 - CENTRO - URUBURETAMA - CE
CEP: 62.650-000
CNPJ: 29.326.036/0001-41
FONE: (85) 99914-1021 / E-MAIL: MLENTRETENIMENTOS@OUTLOOK.COM
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 432876

Ilustríssimo Sr. William Rocha Costa DD Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Granja – CE.

RECURSO ADMINISTRATIVO

REF: CONCORRENCIA PUBLICA N° 008/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DE GRANJA/CE.

A EMPRESA M L ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita sob o NPJ de nº 29.326.036/0001-41, com sede e domicílio na Rua Joao Galdino Vasconcelos nº 228, Bairro Centro, Uruburetama – Ceará, CEP 62.650-000, neste ato representado por sua representante legal CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO, brasileiro, natural do Município de Uruburetama - Estado do Ceará, solteiro, empresário, portador do CPF nº 035.593.843-03, e da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) nº 05323510120 DETRAN-CE, com domicilio e residência na Rua João da Cruz Meneses, nº 155, Centro, Uruburetama, Ceará, CEP 62.650-000, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "a", do inciso 1, do art. 109, da Lei nº 8666/ 93, à presença de (Vossa Excelência ou Vossa Senhoria), a fim de interpor as RAZÕES DO RECURSO, em face do julgamento a qual tornou nossa empresa INABILITADA. que vão de encontro com os princípios norteadores da Administração Pública, em especial a legalidade. a ampla competitividade, a isonomia e a busca da proposta mais vantajosa. conforme as razões abaixo descritas de sua irresignação: interposto contra decisão do presidente da comissão, amparada pelo artigo 5º, inciso LV da Carta Magna de 1988 e Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002, e Item 3.2 do Edital, para que seja dado o devido provimento.

PRELIMINARES:

I - DO CABIMENTO DO PRESENTE APELO E DO EFEITO SUSPENSIVO

Principalmente esclarece a Recorrente que a interposição do presente Recurso Administrativo é o exercício do direito e da garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa, jamais havendo por parte desta empresa o interesse em tentativa de frustrar o procedimento licitatório, ao contrário, o objetivo sempre foi e será de que isto ocorra dentro dos ditames legais, sob a égide dos sagrados e basilares princípios da legalidade e da igualdade.

Atende a empresa Recorrente os pressupostos para admissão da inconformidade, uma vez que presentes os requisitos a que alude MARÇAL JUSTEN FILHO, quais sejam os subjetivos, estes consubstanciados no interesse, recursal e na legitimidade e os requisitos objetivos, estes aportados na existência do ato administrativo de cunho decisório, tempestividade, forma escrita, fundamentação e o pedido de nova decisão. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Aide, 4a ed.p. 501).

Espera que se receba esta peça como efetiva contribuição à legalidade do procedimento.

De acordo com o § 2º do artigo 109, da Lei 8.666/93, bem como o disposto no item do edital, solicita esta Recorrente que seja atribuído efeito suspensivo ao presente apelo.



M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME
R JOAO GALDINO VASCONCELOS, 228 - CENTRO - URUBURETAMA - CE
CEP: 62.650-000
CNPJ: 29.326.036/0001-41
FONE: (85) 99914-1021 / E-MAIL: MLENTRETENIMENTOS@OUTLOOK.COM
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 432876

II – MÉRITO

A necessária atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso administrativo:

Ainda no que tange às questões procedimentais que envolvem o presente manejo, consoante destacado no preâmbulo deste recurso, desde já, com esteio no Art. 4º, XVIII, c/c o Art. 9º, da Lei 10.520/2002, c/c o Art. 109, §2º, da Lei nº 8.666/1993, pugna a recorrente pela aplicação do efeito suspensivo à presente peça de recurso, nos estreitos limites legais, e, ainda mais quanto ao teor do que preconiza o Art. 8º, inciso V e Art. 27 do Decreto nº. 5.450/2005.

III – DOS FATOS

FUNDAMENTOS FÁTICOS E JURIDICOS DA EQUIVOCADA INABILITAÇÃO

A Recorrente é legítima participante do procedimento licitatório na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de GRANJA/Ce, ocorre que nossa empresa recorrente foi declarada INABILITADA, supostamente, razão do não atendimento ao disposto no item 3.2 do instrumento convocatório que assim estabeleceu:

3.2 - Declaração do Responsável Legal de indicação das **INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO, e PESSOAL TÉCNICO**, com tempo de experiência do pessoal técnico, adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, indicando ainda suas respectivas qualificações, onde a equipe técnica indicada deverá declarar sua inteira concordância com a inclusão de seu nome junto ao grupo técnico responsável pela efetivação da obra;

Em sua intenção de Recurso assim fundamentou a Recorrente que:

Analisando o edital de CONCORRENCIA PUBLICA e a documentação apresentada pela Recorrente, se entende que a Comissão Permanente de Licitação interpretou que a referida obrigação não foi cumprida, declarando sua inabilitação.

Ou seja, teria a Recorrente deixada de atender ao edital por não apresentar a declaração do item 3.2 do edital.

Ademais do entendimento da Comissão Permanente de Licitação se registra o equívoco da inabilitação como decretada em sequência se faz demonstrar.

DA INEQUÍVOCA COMPROVAÇÃO PELA RECORRENTE AOS PRECEITOS DO EDITAL

Diante da decisão dessa ilustre Comissão e do entendimento ali exarado, data vênia a recorrente demonstrar sua total irresignação já que cumpriu todos os requisitos do edital, não havendo como subsistir a inabilitação, especialmente em razão do ato apontado item como descumprido.

Tudo devidamente corroborado pelo conhecimento e atendimento atual, não só na legislação em vigor, como a ampla jurisprudência e até a própria prática cotidiana, que é o de se permitir a exigência em processo licitatório em sede de habilitação a apresentação de documentação restrita ao que prevê o Art. 29 da Lei 8.666/93, impedindo-se que requisitos específicos sejam incluídos de modo a restringir o número de interessados a participar da licitação;

Diante isto, é mister ainda que efetivamente determinou o edital de CONCORRENCIA PUBLICA para OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme segue;



M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME
R JOAO GALDINO VASCONCELOS, 228 - CENTRO - URUBURETAMA - CE
CEP: 62.650-000
CNPJ: 29.326.036/0001-41
FONE: (85) 99914-1021 / E-MAIL: MLENTRETENIMENTOS@OUTLOOK.COM
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 432876

3.2 - Declaração do Responsável Legal de indicação das **INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO, e PESSOAL TÉCNICO**, com tempo de experiência do pessoal técnico, adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, indicando ainda suas respectivas qualificações, onde a equipe técnica indicada deverá declarar sua inteira concordância com a inclusão de seu nome junto ao grupo técnico responsável pela efetivação da obra;

A ilustre Comissão Permanente narra em ata de julgamento de habilitação que nossa empresa não apresentou o item 3.2 do edital supracitado.

9. **M L ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 29.326.036/0001-41: DESCUMPRIU O ITEM: DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO, E PESSOAL TÉCNICO, COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA DO PESSOAL TÉCNICO... (ITEM 3.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) EMPRESA APRESENTOU DECLARAÇÃO SEM TEMPO DO EXPERIÊNCIA DO PESSOAL TÉCNICO.**

"Porém vejamos: como se daria esta relação conforme edital, quando neste caso o instrumento convocatório não disponibilizou modelo de declaração a qual gera questionamentos, tornando assim duvidoso como se daria a forma que o edital exige."

Diante da motivação da ilustríssima comissões seria que a mesma queria que esta relação viesse com item um abaixo do outro em forma de lista? Quando a recorrente apresentou no corpo da declaração iluminada pelo o objeto que rege o processo licitatório. Então como se daria essa declaração? Mais uma vez reforçamos que o instrumento convocatório não disponibilizou modelo de declaração "*Declaração do Responsável Legal de indicação das INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO, e PESSOAL TÉCNICO, com tempo de experiência do pessoal técnico, adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, indicando ainda suas respectivas qualificações, onde a equipe técnica indicada deverá declarar sua inteira concordância com a inclusão de seu nome junto ao grupo técnico responsável pela efetivação da obra*" sendo assim não há o que se falar que a recorrente não atendeu as exigências do item 3.2 do edital, pois se trata de um equívoco uma vez que a declaração exigida foi emitida em nome da recorrente é consta nos autos do processo.

Vejamos:

ANEXO 01 (DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO),

ANEXO 02(DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO)

ANEXO 03 (DECLARAÇÃO DE INDICAÇÕES DE INSTALAÇÃO)

ANEXO 04 (CERTIDÃO DE Nº 256855/2022 DO PROFISSIONAL EDUARDO RIQUE GONDIM, ENGENHEIRO CIVIL, ONDE CONSTA NA CERTIDÃO A DATA DE FORMAÇÃO 15/01/2015 E DATA DO REGISTRO DE CLASSE 27/01/2015, DEMOSTRANDO ASSIM UMA EXPERIENCIA COMPROVADA DE 7 ANOS)

ANEXO 05 (CERTIDÃO DE Nº 256867/2022 DO PROFISSIONAL WELLINGTON FRANKLIN DE PONTES, ENGENHEIRO CIVIL, ONDE CONSTA NA CERTIDÃO A DATA DE FORMAÇÃO 18/12/1969 E DATA DO REGISTRO DE CLASSE 11/02/1971, DEMOSTRANDO ASSIM UMA EXPERIENCIA COMPROVADA DE 51 ANOS)

ANEXO 06 (CERTIDÃO DE Nº 256854/2022 DO PROFISSIONAL ANTONIO DAVID SENA RABELO, ENGENHEIRO ELETRICO, ONDE CONSTA NA CERTIDÃO A DATA DE FORMAÇÃO 07/08/2017 E DATA DO REGISTRO DE CLASSE 11/09/2017, DEMOSTRANDO ASSIM UMA EXPERIENCIA COMPROVADA DE 4 ANOS E SEIS MESES)

ANEXO 07 (CERTIDÃO DE Nº 2157/2022 DA PROFISSIONAL FRANCISCA LEONCIO DE ARAUJO ROCHA, ADMINISTRADORA, ONDE CONSTA NA CERTIDÃO A DATA DE FORMAÇÃO 16/09/2016, DEMOSTRANDO ASSIM UMA EXPERIENCIA COMPROVADA DE 5 ANOS E SEIS MESES)



M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME
R JOAO GALDINO VASCONCELOS, 228 - CENTRO - URUBURETAMA - CE
CEP: 62.650-000
CNPJ: 29.326.036/0001-41
FONE: (85) 99914-1021 / E-MAIL: MLENTRETENIMENTOS@OUTLOOK.COM
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 432876

DO EXCESSO DE FORMALISMO E DA BUSCA PELA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Pode-se notar que o caso em questão fere a eficiência do ato administrativo, vez que por um excesso de formalidade exclui-se um concorrente na busca da proposta mais vantajosa para o poder público e que vão de encontro a princípios que regem a finalidade de um processo licitatório.

A administração pública é regida por princípios oriundos da CF/1988 entre eles o da Economicidade e Eficiência:

o objetivo da licitação a escolha da proposta mais vantajosa. Sob qualquer aspecto, seja do tipo melhor preço, melhor técnica ou técnica e preço.

Usualmente a mais comum é a decisão pelo menor preço, que deve estar definido no edital.

A Administração tem o dever de cuidar da coisa pública, isso porque se trata do dinheiro do povo. Não pode gastar desnecessariamente.

Isso significa dizer que deve ser utilizada a solução mais eficiente e mais econômica para qualquer situação.

Di Pietro (2005) destaca o aspecto duplo pelo qual o princípio da eficiência pode ser analisado, referente tanto à maneira pela qual atua o agente público quanto à forma pela qual é estruturada a Administração Pública. Sobre o assunto escreve a autora:

"O princípio da eficiência apresenta, na realidade, dois aspectos: pode ser considerado em relação ao modo de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados: e em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar a Administração Pública, também com o mesmo objetivo de alcançar os melhores resultados na prestação do serviço público" (Di Pietro, 2005:84).

Em relação ao excesso de formalidade vejamos o entendimento dos pensadores e dos tribunais;

Ensino de Hely Lopes Meirelles, em Direito Administrativo Brasileiro, p. 261-262, 27ª ed., São Paulo, Malheiros, 2002, in verbis:

Procedimento formal, entretanto, não se confunde com 'formalismo', que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias. Por isso mesmo, não se anula o procedimento diante de meras omissões



M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME
R. JOAO GALDINO VASCONCELOS, 228 - CENTRO - URUBURETAMA - CE
CEP: 62.650-000
CNPJ: 29.326.036/0001-41
FONE: (85) 99914-1021 / E-MAIL: MLENTRETENIMENTOS@OUTLOOK.COM
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 432876

ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas, desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes. A regra é a dominante nos processos judiciais, se decreta a nulidade onde não houver dano para das partes.

MS 5869/DF, Rei.ª Ministra Laurita Vaz, Primeira Seção do STJ, publicado no dia 27.10.2002, p. 163, com a emenda que segue:

MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGÜIÇÃO DE FALTA DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.

1. A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta.
2. O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas toram do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo. Precedentes.
3. Segurança concedida.

No mesmo norte, preclara jurisprudência deste Tribunal de Justiça, citando-se:

MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE CONVITE. TIPO MENOR PREÇO. PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INFERIOR AO DA DECLARADA VENCEDORA NO CERTAME. DESCABIMENTO. Na licitação tipo menor preço é dever da administração optar pela proposta mais vantajosa. Ainda mais, no caso, onde inexistente qualquer elemento que justifique a aceitação da proposta mais onerosa. SENTENÇA MANTIDA. (Reexame Necessário Nº 70010926293, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Liselena Schifino Robles Ribeiro, Julgado em 23/03/2005)



M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME
R JOAO GALDINO VASCONCELOS, 228 - CENTRO - URUBURETAMA - CE
CEP: 62.650-000
CNPJ: 29.326.036/0001-41
FONE: (85) 99914-1021 / E-MAIL: MLENTRETENIMENTOS@OUTLOOK.COM
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 432876

Poder Judiciário do Estado do Acre TJ-AC -Remessa Necessária: 0711685- 29.2018.8.01.0001 AC
0711685-29.2018.8.01.0001

Ementa

DIREITO ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO DE LICITANTE. AUSÊNCIA DE MERA FORMALIDADE. VICIO FORMAL SANÁVEL. EXCESSO DE RIGOR. VIOLAÇÃO. SENTENÇA CONFIRMADA. REMASSA IMPROCEDENTE.

1. É desarrazoado que um equívoco formal, que não compromete o processo licitatório, seja causa de inabilitação de uma licitante.

2. O processo de licitação é baseado na rígida observância de seus regramentos, mas não podemos nos esquecer de que o objetivo do referido processo é garantir que a Administração adquira bens e serviços de acordo com a proposta mais vantajosa e conveniente, portanto, quanto maior o número de licitantes aptos a prestar o serviço, melhor será para a Administração, e assim sendo, a inabilitação de participante pela ausência de singela formalidade passível de emenda/sanável, que em nada altera o conteúdo da proposta, caracteriza-se ato abusivo praticado pela Administração, uma vez que excessivamente rigorosa

3. Reexame necessário improcedente.

Assim prevê o art. 31, inciso I da Lei de Licitação, podem ser exigidos:

DA CONCLUSÃO

DOS ARGUMENTOS NARRADOS

Como base nos argumentos apresentado pela recorrente é possível chegar à conclusão que a nossa INABILITAÇÃO não se trata de fundamentação ao descumprimento das exigências editalíssimas uma vez que a declaração do item 3.2 do edital, foi apresentada pela mesma e o fato de ilustríssima comissão permanente não ter reconhecendo-a como necessária para cumprimento integral do item 3.2 tratasse de um mero equívoco de excesso de formalidade quando o próprio instrumento convocatório não disponibilizou modelo em anexo.

Sendo assim, diante dos fatos narrados a empresa M L ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI-ME, nem a Administração Pública não poderá vir ser prejudicada por eventual mero



M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME
R JOAO GALDINO VASCONCELOS, 228 - CENTRO - URUBURETAMA - CE
CEP: 62.650-000
CNPJ: 29.326.036/0001-41
FONE: (85) 99914-1021 / E-MAIL: MLENTRETENIMENTOS@OUTLOOK.COM
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 432876

excesso de formalismo tendo em vista que a finalidade do procedimento licitatório é a escolha da melhor proposta.

DO PEDIDO

Diante do exposto, roga, desde já, ao Ilustre Presidente que se digne acolher as alegações supracitadas e, por conseguinte, na estreita do exposto, requer a Recorrente a V. Ilma. Se digne a conhecer as razões do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, conferindo-lhe o necessário EFEITO SUSPENSIVO, nos termos do Art. 109, 2º e 4º da Lei nº 8666/93 e, em sua análise meritória seja-lhe dado PROVIMENTO, com a finalidade de que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da Recorrente na fase seguinte da licitação, declarando-a como HABILITADA, já que habilitada a tanto a mesma está.

E não sendo este o entendimento da V. Sa .. requer sejam os autos remetidos à autoridade superior competente, para quem após análise dos mesmos, defira o presente pedido, dando seguimento ao processo licitatório, em conformidade com o § 4º, do Art 109 da lei 8.666/93.

Serve o presente Recurso como uma tentativa administrativa de se modificar a decisão proferida por essa respeitável Comissão de Licitação.

Não sendo o mesmo julgado procedente, não restará outra alternativa á RECORRENTE, se não buscar junto ao Poder Judiciário a solução para a ilegalidade ou equívoco acima apontado.

Não sendo acatada a presente medida pedido, REQUER que sejam extraídas peças de todo o processo licitatório (todas enumeradas), bem como em pdf digitalizado - que foram anexados, remetendo-as ao Egrégio Tribunal de Contas do ESTADO (TCE-CE), bem como, ao Ministério Público de Contas do Estado do Ceará, com o fim de se apurar a necessidade de instauração de uma Tomada de Contas Especiais quanto ao objeto licitado.

Nestes Termos, Pedimos Bom Senso,

Legalidade e Deferimento.

Uruburetama-Ce, 07 de MARÇO de 2022.

Assinado de forma digital
por M L
M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI:29326036000141
ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI:29326036000141
Dados: 2022.03.07 19:50:00 -03'00'

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO:03559384303
CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO:03559384303
Dados: 2022.03.07 19:50:24 -03'00'

M L ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 29.326.036/0001-41
CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO
CPF:035.593.843-03
(Sócio Proprietário)



M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME
R JOAO GALDINO VASCONCELOS, 228 - CENTRO - URUBURETAMA - CE
CEP: 62.650-000
CNPJ: 29.326.036/0001-41
FONE: (85) 99914-1021 / E-MAIL: MLENTRETENIMENTOS@OUTLOOK.COM
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 432876

ANEXO 01
DECLARAÇÃO APRESENTADA NO PROCESSO

IMAGEM ILUSTRATIVA-DECLARAÇÃO ORIGINAL CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ASSINADA



M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME
R JOAO GALDINO VASCONCELOS, 228 - CENTRO - URUBURETAMA - CE
CEP: 62.650-000
CNPJ: 29.326.036/0001-41
FONE: (85) 99914-1021 / E-MAIL: MLENTRETENIMENTOS@OUTLOOK.COM
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 432876

ÁO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA /CE
REF: CONCORRENCIA PUBLICA N° 008/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DE GRANJA/CE.

DECLARAÇÃO

A EMPRESA M L ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita sob o CNPJ de nº 29.326.036/0001-41, com sede e domicílio na Rua Joao Galdino Vasconcelos nº 228, Bairro Centro, Uruburetama – Ceará, CEP 62.650-000, neste ato representado por sua representante legal CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO, brasileiro, natural do Município de Uruburetama - Estado do Ceará, solteiro, nascido em 11/03/1989, empresário, portador do CPF nº 035.593.843-03, e da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) nº 05323510120 DETRAN-CE, com domicílio e residência na Rua João da Cruz Meneses, nº 155, Centro, Uruburetama, Ceará, CEP 62.650-000 DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2021, Junto ao Município de GRANJA – CE, Estado do Ceará, que o aparelhamento técnico necessário, adequado e disponível da empresa, para realização do objeto desta licitação, de nossa disponibilidade e vinculação ao futuro contrato, para efeito desta licitação consideramos equipamentos mínimos necessários e adequados para realização do objeto licitado os abaixo relacionados, os quais não poderão se encontrar em vinculação a outro contrato, enquanto estiver em vigor o contrato relativo ao objeto desta licitação, onde os responsáveis técnico/ grupo técnico serão responsáveis pelo os serviços, tendo experiências suficiente para executar os serviços, que os profissionais concorda com a inclusão de seu nome junto ao grupo técnico pelo a efetivação da obra, Conforme estabelecido no art. 30º, inciso 6º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES:

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA:

- BOTAS
- CAPACETES
- CINTAS DE SEGURANÇA TALABARTE
- FITAS ISOLADORAS
- LUVAS ISOLADORAS
- HASTES PARA ATERRAMENTO
- MASCARAS
- PROTETORES AURICULARES
- ESCADAS
- CONES
- FAIXA DE SEGURANÇA
- LUVAS
- CINTOS DE SEGURANÇA
- ETC....

EQUIPAMENTO DE INSTALAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	QTD	EQUIPAMENTO
01	2	IMPRESSORA
02	1	NOTBOOK
03	1	TELEFONE FIXO
04	1	GELAGUA
05	1	INSTINTOR ABC
06	1	ARCONDICIONADO
07	1	SOFÁ
08	3	MOVEIS DE ESCRITORIO



M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME
R JOAO GALDINO VASCONCELOS, 228 - CENTRO - URUBURETAMA - CE
CEP: 62.650-000
CNPJ: 29.326.036/0001-41
FONE: (85) 99914-1021 / E-MAIL: MLENTRETENIMENTOS@OUTLOOK.COM
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 432876



M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME
R JOAO GALDINO VASCONCELOS, 228 - CENTRO - URUBURETAMA - CE
CEP: 62.650-000
CNPJ: 29.326.036/0001-41
FONE: (85) 99914-1021 / E-MAIL: MLENTRETENIMENTOS@OUTLOOK.COM
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 432876

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA /QUADRO TECNICO DISPONIVEL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

EDUARDO RIQUE GONDIM
CREA-CE Nº 55271/D E RNP Nº 061396598-1
Engenheiro Civil



WELLINGTON FRANKLIN DE PONTES
CREA-CE Nº 1561-D E RNP Nº 0604270755
Engenheiro Civil



ANTONIO DAVID SENA RABELO
CREA-CE Nº 330807-D E RNP Nº 0616819773
Engenheiro ELETRICISTA/ELETRÔNICO



FRANCISCA LEONCIO DE ARAÚJO ROCHA
CPF: 675.055.203-00
RG: 2015106221-2
CRA-CE nº13.095
(Administradora)



Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Uruburetama-Ce, 08 de JANEIRO de 2022

M L ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 29.326.036/0001-41
CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO
CPF: 035.598.849-03
(Sócio Proprietário)

**ENTRETENIMENTO
ASSESSORIA
E SERVIÇOS**



M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME
R JOAO GALDINO VASCONCELOS, 228 - CENTRO - URUBURETAMA - CE
CEP: 62.650-000
CNPJ: 29.326.036/0001-41
FONE: (85) 99914-1021 / E-MAIL: MLENTRETENIMENTOS@OUTLOOK.COM
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 432876

ANEXO 02
DECLARAÇÃO APRESENTADA NO PROCESSO

IMAGEM ILUSTRATIVA-DECLARAÇÃO ORIGINAL CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ASSINADA



M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME
R JOAO GALDINO VASCONCELOS, 228 - CENTRO - URUBURETAMA - CE
CEP: 62.650-000
CNPJ: 29.326.036/0001-41
FONE: (85) 99914-1021 / E-MAIL: MLENTRETENIMENTOS@OUTLOOK.COM
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 432876

Á PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA /CE
REF: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DE GRANJA/CE.

DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A EMPRESA M L ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita sob o CNPJ de nº 29.326.036/0001-41, com sede e domicílio na Rua Joao Galdino Vasconcelos nº 228, Bairro Centro, Uruburetama – Ceará, CEP 62.650-000, neste ato representado por sua representante legal CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO, brasileiro, natural do Município de Uruburetama - Estado do Ceará, solteiro, nascido em 11/03/1989, empresário, portador do CPF nº 035.593.843-03, e da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) nº 05323510120 DETRAN-CE, com domicílio e residência na Rua João da Cruz Meneses, nº 155, Centro, Uruburetama, Ceará, CEP 62.650-000 DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2021., Junto ao Município de GRANJA /CE, Estado do Ceará

a) que o responsáveis técnicos (ou equipe técnica) com o que nos comprometemos a realizar a obra, objeto CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2021, estão de pleno acordo e disponível, concorda plenamente com a inclusão dos seus nomes como responsável técnicos para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto no edital e seus anexos, que indicamos para ser(em), responsável(ais) técnico(s) pela obra, e declaramos ainda que tal indicação está em consonância com as Resoluções nº 218/1973 e 317/1986 do CONFEA

1. Responsável Técnico - Engenheiro Civil
Nome: WELLINGTON FRANKLIN DE PONTES
CREA-CE Nº 1561-D E RNP Nº 0604270755
Especialidade: ENGENHEIRO CIVIL

Responsável Técnico - Engenheiro Civil
Nome: EDUARDO RIQUE GONDIM
CREA-CE Nº 55271/D E RNP Nº 061396598-1
Especialidade: ENGENHEIRO CIVIL

Declaramos que disponibilizaremos equipe técnica mínima para a execução dos serviços.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Uruburetama-Ce, 08 de JANEIRO de 2022

M L ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 29.326.036/0001-41
CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO
CPF: 035.593.843-03
(Sócio Proprietário)



M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME
R JOAO GALDINO VASCONCELOS, 228 - CENTRO - URUBURETAMA - CE
CEP: 62.650-000
CNPJ: 29.326.036/0001-41
FONE: (85) 99914-1021 / E-MAIL: MLENTRETENIMENTOS@OUTLOOK.COM
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 432876

ANEXO 03
DECLARAÇÃO APRESENTADA NO PROCESSO

IMAGEM ILUSTRATIVA-DECLARAÇÃO ORIGINAL CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ASSINADA



M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME
R JOAO GALDINO VASCONCELOS, 228 - CENTRO - URUBURETAMA - CE
CEP: 62.650-000
CNPJ: 29.326.036/0001-41
FONE: (85) 99914-1021 / E-MAIL: MLENTRETENIMENTOS@OUTLOOK.COM
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 432876

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA /CE
REF: CONCORRENCIA PUBLICA N° 008/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DE GRANJA/CE.

DECLARAÇÃO

A EMPRESA M L ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ de nº 29.326.036/0001-41, com sede e domicílio na Rua Joao Galdino Vasconcelos nº 228, Bairro Centro, Uruburetama - Ceará, CEP 62.650-000, neste ato representado por sua representante legal CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO, brasileiro, natural do Município de Uruburetama - Estado do Ceará, solteiro, nascido em 11/03/1989, empresário, portador do CPF nº 035.593.843-03, e da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) nº 05323510120 DETRAN-CE, com domicílio e residência na Rua João da Cruz Meneses, nº 155, Centro, Uruburetama, Ceará, CEP 62.650-000 DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório CONCORRENCIA PUBLICA N° 008/2021, Junto ao Município de GRANJA - CE, Estado do Cea

a) que por ocasião da contratação, disporá das instalações em Rua Joao Galdino Vasconcelos nº 228, Bairro Centro, Uruburetama - Ceará, CEP 62.650-000, composta de telefone (85) 33531335/ 998048405, computadores, fotocopiadoras, internet, veiculos e dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

B) sob as penas da Lei, constando a indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

C) Declaramos ainda a disponibilidade de pessoal para execução do encargo contratual a ser assumido.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Uruburetama-Ce, 08 de JANEIRO de 2022

M L ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 29.326.036/0001-41
CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO
CPF 035.593.843-03
(Sócio Proprietário)

ENTRETENIMENTO
ASSESSORIA
E SERVIÇOS



M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME
R JOAO GALDINO VASCONCELOS, 228 - CENTRO - URUBURETAMA - CE
CEP: 62.650-000
CNPJ: 29.326.036/0001-41
FONE: (85) 99914-1021 / E-MAIL: MLENTRETENIMENTOS@OUTLOOK.COM
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 432876

ANEXO 04

Página 1/1



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 256855/2022
Emissão: 01/01/2022
Validade: 31/03/2022
Chave: 2725B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE

Interessado(a)

Profissional: EDUARDO RIQUE GONDIM
Registro: 0613965981
CPF: 043.551.143-25

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO

Data de registro: 27/01/2015

DATA DO REGISTRO DE CLASSE

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Data de Formação: 15/01/2015

EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME
Registro: 0010412328
CNPJ: 29.326.036/0001-41
Data Início: 09/08/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME
R JOAO GALDINO VASCONCELOS, 228 - CENTRO - URUBURETAMA - CE
CEP: 62.650-000
CNPJ: 29.326.036/0001-41
FONE: (85) 99914-1021 / E-MAIL: MLENTRETENIMENTOS@OUTLOOK.COM
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 432876

ANEXO 05

Página 1/1



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 256867/2022
Emissão: 01/01/2022
Validade: 31/03/2022
Chave: d273Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5 194/66 de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: WELLINGTON FRANKLIN DE PONTES
Registro: 0604270755
CPF: 001.909.503-15

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO

Data de registro: 11/02/1971

DATA DO REGISTRO DE CLASSE

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART 28 E 29 DO DEC. 23.569/33

Data de Formação: 18/12/1969

EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8215022604. Data de vencimento do boleto: 31/03/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME
Registro: 0610412328
CNPJ: 29.326.036/0001-41
Data Início: 08/06/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d273Z
Impresso em: 01/01/2022 às 11:34:44 por: adapt_ip: 45.183.70.164



M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME
R JOAO GALDINO VASCONCELOS, 228 - CENTRO - URUBURETAMA - CE
CEP: 62.650-000
CNPJ: 29.326.036/0001-41
FONE: (85) 99914-1021 / E-MAIL: MLENTRETENIMENTOS@OUTLOOK.COM
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 432876

ANEXO 06

Página 1/1



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 256854/2022
Emissão: 01/01/2022
Validade: 31/03/2022
Chave: b9ZYY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO DAVID SENA RABELO
Registro: 0616819773
CPF: 036.017.403-54

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO

Data de registro: 11/09/2017

DATA DO REGISTRO DE CLASSE

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Data de Formação: 07/08/2017

EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME

Registro: 0010412328

CNPJ: 29.326.036/0001-41

Data Início: 10/01/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ODONTOSERV COM SERV E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA

Registro: 0010385436

CNPJ: 27.007.999/0001-57

Data Início: 03/01/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave b9ZYY
Impresso em: 01/01/2022 às 10:40:14 por: adapt, ip: 45.183.70.164





M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME
R JOAO GALDINO VASCONCELOS, 228 - CENTRO - URUBURETAMA - CE
CEP: 62.650-000
CNPJ: 29.326.036/0001-41
FONE: (85) 99914-1021 / E-MAIL: MLENTRETENIMENTOS@OUTLOOK.COM
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 432876

ANEXO 07



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 2157/2022

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 29.326.036/0001-41 com o endereço rua joão galdino vasconcelos, 228 - centro - Uruburetama/CE e capital social de R\$ 1.200.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 90-10825 desde de 14/08/2018. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

FRANCISCA LEONCIO DE ARAUJO ROCHA

REGISTRO: 13095

EXPEDIDO EM: 16/09/2016

TÍTULO: ADMINISTRADOR

DATA DO REGISTRO DE CLASSE

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2022, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/05/2022

Fortaleza/CE 01/01/2022

Código de verificação: bf7c8ac7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra.ce.com.br/servicos-publicos



Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110-000

Endereço Eletrônico: atendimento@craceara.org.br